



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Dispensa de Chamamento Público
Termo de Fomento Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 003/2024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, OBJETIVANDO OFICINAS DE FUTSAL, TAEKWONDO, BASQUETE E ZUMBA PARA 240 CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, EM VULNERABILIDADE SOCIAL. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE. AMPLIAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR GLOBAL.

O Município de Contagem, inscrito no CNPJ nº 18.715.508/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representada pelo Secretário, Alexsander Chiodi Maia, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, representada neste ato, por seu Presidente, Josenildo Silva Santos, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45, I, alínea a e c, e inciso II, alínea a, da Lei Municipal 4910/2017:

1.1.1 A prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 002/2024, por 5 (cinco) meses, 01/07/2025 até 01/12/2025, para execução do objeto da parceria, nos termos do Plano de Trabalho em anexo.

1.1.2 Ampliação de 30% (trinta por cento) do valor global da parceria, que representa o importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Diante disso, o valor global da parceria somará o importe de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

1.1.3 Utilização do saldo remanescente, nos termos do art. 45, II, a da Lei 4910/2017, que soma o importe de R\$ 14.816,54 (quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da parceria de 01/07/2025 a 01/12/2025, a partir da publicação do extrato desse termo aditivo, possibilitada sua prorrogação, nos termos do art. 23 da Lei 4910/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alcançadas pelas modificações contidas neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes do acréscimo do valor global correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 1201-27-812-0002-2151-33504100-01500000, reduzida 1037.

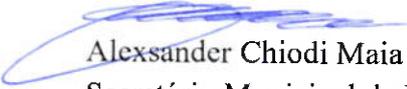
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.



E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de junho de 2025.


Alexsander Chiodi Maia
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


Representante Legal da OSC
Josenildo Silva Santos


Testemunha 01


Testemunha 02